



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Nº 12042024/03-SME

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos Serviços;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- IV) Georreferenciamento
- V) Mapa de Riscos

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Gerenciador:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.3. Justificativa:

O transporte escolar é uma ferramenta importante para promover a inclusão e garantir igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, para garantir que todos os alunos tenham acesso à escola é essencial para construir uma sociedade mais justa e equitativa.

Muitos alunos em Tianguá residem em áreas rurais ou distantes das escolas, o que torna o transporte escolar essencial para garantir que tenham acesso regular à educação. Sem esse serviço, muitos alunos enfrentariam dificuldades para chegar à escola, o que poderia resultar em absenteísmo e impactar negativamente seu desempenho de aprendizagem.

O transporte escolar oferece uma maneira segura e confiável para os alunos chegarem à escola, especialmente em áreas onde as condições das estradas podem ser desafiadoras. Ao contratar um serviço de transporte escolar, a Secretaria de Educação pode garantir que os alunos viajem com segurança, minimizando os riscos de acidentes ou incidentes durante o percurso.

Ao ter um serviço de transporte escolar confiável e eficiente, a Secretaria de Educação pode concentrar seus esforços em melhorar a qualidade da educação oferecida aos alunos, investindo em programas educacionais,



710
7/10

capacitação de professores e recursos pedagógicos, em vez de se preocupar com questões logísticas de transporte.

Ao contratar uma empresa especializada em transporte escolar, a Secretaria de Educação pode economizar em custos operacionais, como manutenção de veículos, reparos, seguro e licenciamento. Esses custos são assumidos pela empresa contratada, aliviando o ônus financeiro da Secretaria. Uma empresa de transporte escolar geralmente opera uma frota de veículos que atende a várias escolas e rotas. Isso permite uma utilização mais eficiente dos veículos, reduzindo a necessidade de veículos ociosos e otimizando o uso de combustível. Além disso, terceirizar o transporte escolar permite à Secretaria de Educação ajustar facilmente a quantidade de veículos e rotas conforme necessário, de acordo com o número de alunos e demandas sazonais. Isso evita custos desnecessários associados à manutenção de uma frota fixa de veículos. Ao eliminar a responsabilidade direta pela gestão da frota de veículos, a Secretaria de Educação pode concentrar seus recursos financeiros e humanos em áreas prioritárias, como a melhoria da qualidade da educação, o desenvolvimento profissional dos professores e a atualização da infraestrutura escolar. Ter uma frota própria de veículos implica em assumir os riscos financeiros associados à manutenção, reparos e substituição de veículos. Ao terceirizar o serviço, esses riscos são transferidos para a empresa contratada, proporcionando maior previsibilidade financeira para a Secretaria de Educação.

Portanto, a contratação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio e Ensino Fundamental em Tianguá, CE, é uma medida essencial para garantir o acesso à educação, promover a inclusão social, garantir a segurança dos alunos e otimizar o uso dos recursos públicos.

O transporte escolar foi dividido em 7 (sete) lotes, 1.CINTURÃO VERDE, 2.VEADO SECO E CARUATAÍ, 3.JABURU, 4.CARRASCO, 5.CIPÓ AO ACARAPÉ, 6.SERTÃO, 7. LARANJEIRA E LAJES, porém a divisão desses lotes é apenas para melhorar a identificação por localidade, dando clareza ao trabalho oferecido.

Em relação às rotas, é importante considerar que em algumas localidades a trafegabilidade de ônibus pode se tornar impraticável devido a condições específicas, como estradas estreitas ou de difícil acesso. Nesses casos, opta-se por utilizar veículos menores, como ônibus de tamanho reduzido, com capacidade mínima de 30 lugares. Contudo, em situações extremas em que até mesmo esses veículos menores não são viáveis, serão empregados micro-ônibus, com capacidade mínima de 25 lugares, exclusivamente nessas circunstâncias excepcionais. Essa abordagem garante que a prestação do serviço de transporte escolar seja adaptada às condições locais, proporcionando segurança e eficiência para os alunos, mesmo em áreas de difícil acesso.

Além disso as rotas serão únicas por ônibus, ressaltando que se a rota for em horários diferentes, poderá apenas nessa condição ser 1 (um) ônibus para até 3 (três) rotas manhã tarde e noite, ficando assim, vedado a duplicidade de rotas no mesmo horário feito por um único ônibus

Sobre o LOTE 08, de ROTAS CIRCULARES, justifica-se a inclusão dessas rotas com intuito de antecipar a possibilidade de eventuais inclusões de rotas, como um planejamento organizado e eficiente do processo licitatório, portanto ao estabelecer rotas circulares desde o início do processo, promove a transparência e a equidade entre os licitantes. Isso pode aumentar a confiança dos envolvidos e minimizar surpresas desagradáveis durante a execução do contrato, que evitar aditivos no contrato pode ajudar a controlar os custos do projeto. Ao incluir rotas circulares como uma medida preventiva, você está mitigando a necessidade de pagamentos extras que poderiam surgir com a adição de novas rotas.

Rotas circulares podem otimizar o transporte escolar, minimizando o tempo e os recursos necessários para atender a demanda. Isso pode resultar em uma operação mais eficiente e econômica a longo prazo.

Em resumo, incluir rotas circulares no contrato de transporte escolar como medida preventiva pode ser uma estratégia sábia para garantir a conformidade legal, reduzir custos, promover transparência e eficiência operacional. Isso cria uma base sólida para a execução bem-sucedida do contrato, minimizando a necessidade de ajustes posteriores e aditivos. De acordo com censo escolar de 2023, informado no Educa-censo, 4.483 alunos fizeram uso do transporte escolar, na rede municipal de ensino de Tianguá/CE, conforme abaixo:



CENSO RESUMO 2023																								
Educação Infantil					Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II				EJA I		EJA II								
Berç	II	III	IV	V	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1ºao5º	6ºao9º	2023	2022	DIFERENÇA	Tempo Integral	Transporte escolar	AEE	Alunos Deficientes	Atividade complementar	
156	949	1215	1251	1234	1136	1150	1038	1022	1102	1159	1120	1224	1300	261	130	15447	15538	-91	1630	4483	507	704	933	
4805					5448					4803				391		15447								

ESCOLARIZAÇÃO	2023	2022	DIFERENÇA	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	4805	4687	118	
ENSINO FUNDAMENTAL I	5448	5454	-6	
ENSINO FUNDAMENTAL II	4803	4857	-54	
EJA	391	540	-149	
TOTAL	15447	15538	-91	

ESCOLARIZAÇÃO	2023	2022	DIFERENÇA	%
ZONA URBANA	9998	10006	-8	
ZONA RURAL	3141	3220	-79	
DISTRITOS	2308	2312	-4	
TOTAL	15447	15538	-91	

Com base nos dados fornecidos pelo censo escolar de 2023, onde 4.483 alunos utilizam o transporte escolar na rede municipal de ensino de Tianguá/CE, fica evidente a necessidade de um sistema bem organizado e dimensionado para atender a essa demanda de maneira eficaz, garantindo assim o acesso de todos os alunos à educação, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.

ATENÇÃO: O GEORREFERENCIAMENTO ESTÁ EM ANEXO AO FIM DESTA DOCUMENTO.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ➔ ID DO PCA NO PNCP: 07735178000120-0-000001/2024
- ➔ ID DO ITEM NO PCA: 33
- ➔ CLASSE/GRUPO: 53 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- ➔ Data de publicação no PNCP: 24/01/2024

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2024 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2024/9> (PCA 2024 – Município de Tianguá).

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do Serviço:



1. Melhoria na gestão do serviço, com uma empresa especializada responsável pela operação dos veículos, permitindo um melhor planejamento das rotas, manutenção adequada dos veículos e utilização eficiente da mão de obra.
2. Redução dos custos operacionais por meio da terceirização dos serviços de transporte escolar, eliminando a necessidade de manter uma frota própria de veículos e toda a infraestrutura associada.
3. Redução dos gastos públicos com transporte escolar, uma vez que a contratação de uma empresa terceirizada proporciona uma previsibilidade financeira maior, com custos previamente acordados em contrato.
4. Realocação dos recursos economizados para áreas prioritárias, como melhoria da qualidade da educação, investimentos em infraestrutura escolar e desenvolvimento de programas educacionais.
5. Garantia de um serviço de transporte escolar de alta qualidade e segurança para os alunos, com veículos em boas condições de funcionamento, motoristas qualificados e rotas planejadas de forma eficiente.
6. Implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação do serviço para garantir o cumprimento dos termos do contrato e a satisfação dos usuários.
7. Responsabilização da empresa contratada por eventuais descumprimentos do contrato, com definição de penalidades por descumprimento e estabelecimento de mecanismos para resolução de disputas.
8. Promoção da transparência no uso dos recursos públicos, com a elaboração de um contrato abrangente que inclua todas as cláusulas relevantes e o envolvimento da comunidade escolar no processo de seleção e avaliação dos serviços.
9. Ao alcançar esses objetivos, a contratação dos serviços de transporte escolar em Tianguá não apenas atende às necessidades imediatas dos alunos, mas também contribui para a promoção de uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo um serviço de qualidade e promovendo a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

2.6. CONSIDERAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES:

2.6.1. SERÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.6.1.1. RESPONSABILIDADE PELOS VEÍCULOS E MOTORISTAS

2.6.1.2. A Contratada deverá garantir que todos os veículos utilizados no transporte escolar estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme as especificações técnicas descritas no contrato, incluindo:

2.6.1.2. Manutenção preventiva e corretiva regular.

2.6.1.4. Equipamentos de segurança, como cintos de segurança e extintores de incêndio, devidamente instalados e em funcionamento.

2.6.1.5. Instalação e manutenção de câmeras de monitoramento interno nos veículos.

2.6.2. QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS

2.6.2.1. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE TODOS OS MOTORISTAS:

2.6.2.2. Possuam habilitação válida e adequada para condução dos veículos utilizados no transporte escolar.

2.6.2.2. Recebam treinamento contínuo em direção defensiva, primeiros socorros e atendimento a emergências.

2.6.2.4. Sejam submetidos a exames médicos periódicos para garantir aptidão física e mental.



2.6.2. CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E ROTAS

2.6.2.1. A CONTRATADA DEVERÁ:

2.6.2.2. Cumprir rigorosamente os horários e as rotas estabelecidas pela Secretaria de Educação.

2.6.2.3. Ajustar as rotas conforme necessário, mediante orientação da Secretaria de Educação, para garantir a segurança e a pontualidade do transporte escolar.

2.6.4. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

2.6.4.1. A CONTRATADA DEVE MANTER CANAIS DE COMUNICAÇÃO EFICAZES COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PAIS E RESPONSÁVEIS, INCLUINDO:

2.6.4.2. Informar imediatamente qualquer alteração nas rotas, horários ou condições dos veículos.

2.6.4.3 Disponibilizar relatórios periódicos sobre a operação do serviço, incluindo dados sobre quilometragem percorrida, manutenção realizada e incidentes ocorridos.

2.6.5. MONITORAMENTO E CONTROLE

2.6.5.1. A CONTRATADA DEVERÁ:

2.6.5.2. Utilizar sistemas de georreferenciamento para monitoramento em tempo real dos veículos, garantindo a segurança e a eficiência do transporte.

2.6.5.3. Manter registros detalhados das rotas, horários e ocorrências, disponibilizando-os para auditoria pela Secretaria de Educação.

2.6.6. ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO

2.6.6.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO:

2.6.6.2. Manter todos os veículos com documentação regularizada e em conformidade com as exigências legais.

2.6.6.3. Garantir que os veículos estejam devidamente identificados como transporte escolar.

2.6.7. RESPONSABILIDADE POR DANOS E INCIDENTES

2.6.7.1. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS RESULTANTES DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DEVENDO:

2.6.7.1.1. Adotar medidas imediatas para resolver quaisquer incidentes, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos.

2.6.9. SUBLOCAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

2.6.9.1. Fica vedada a sublocação e subcontratação dos serviços contratados, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Secretaria de Educação.

2.6.9.2. A Contratada poderá solicitar autorização para sublocação ou subcontratação, mediante justificativa detalhada, a qual será avaliada e poderá ser aprovada ou não pela Secretaria de Educação.

2.6.10. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

2.6.10.1. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA SUJEITARÁ A CONTRATADA A PENALIDADES, QUE PODERÃO INCLUIR:

a). Advertências formais.

b). Multas contratuais.

c). Rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades cabíveis e reparação por danos causados.



2.7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Segue abaixo, a relação de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-CE.



Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	INEP
1	ALAIDE BARROSO NUNES, EEIF PROFESSORA	URBANA	23254092
2	ANTONIO CUSTÓDIO SOBRINHO, EEF	URBANA	23273780
3	ASSUNCAO PEREIRA DA COSTA, EEF	URBANA	23244690
4	BENJAMIN CAVALCANTE, CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR	URBANA	23222662
5	ELIOENAI BARROS DOS SANTOS, CEI	URBANA	23213876
6	ESTER DE AGUIAR MENEZES, EEF PROFESSORA	URBANA	23254106
7	FONTANELA, EEIF FREI	URBANA	23213710
8	FRANCISCO JAVIER HERNANDEZ ARNEDO, EEF DOM	URBANA	23012056
9	FRANCISCO ORDONIO, EEIF	URBANA	23271051
10	FREI GERVASIO, EEIF	URBANA	23248777
11	HELENA MARIA DE SÃO RAMOS, CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA	URBANA	23222751
12	IRMA GISLANE SIMÕES CAMPOS, EEIF	URBANA	23012307
13	JOSE ROBERIO MOREIRA SOUZA, CEI	URBANA	90000949
14	LAR DOCE LAR, EEIF	URBANA	23271108
15	LEONARDO OTHON VASCONCELOS DE AZEVEDO, CEI	URBANA	23259833
16	MARCELA MARIA TERCEIRO GUASQUE BENTO, EEF	URBANA	23244682
17	MARIA OFELIA VASCONCELOS PORTELA EEF	URBANA	23230460
18	MONSENHOR AGESILAU DE AGUIAR, EEIF	URBANA	23011742
19	MONSENHOR TIBURCIO GONCALVES DE PAULA, EEIEF	URBANA	23011831
20	CENTRO INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – ANTONIO ARNALDO SALES MACHADO – NANÁ	URBANA	
21	NOSSA SENHORA DAS GRACAS, EEF	URBANA	23011912
22	OFELIA PORTELA MOITA, EEIF PROFESSORA	URBANA	23011858
23	PREFEITO JOAO NUNES DE MENEZES, CENTRO DE EDUCACAO BÁSICA	URBANA	23012706
24	SUANE GLENDA VASCONCELOS DE LIMA, CEI	URBANA	23259302
25	TEREZA NUNES, EEIF	URBANA	23012692
26	TEREZINHA NUNES DINIZ, CEI	URBANA	23271060



27	THAIS ARAUJO QUEIROZ, CEMEI	URBANA	23244674
28	ANTONIA SUZETE OLIVINDO SILVA, ESCOLA AGRICOLA	RURAL	23271124
29	BENJAMIM DAMASCENO E VASCONCELOS, CEB	RURAL	23012153
30	CLOVIS PEREIRA COSTA, EEIF	RURAL	23012382
31	EDSON CARVALHO LIMA, EEIEF DR.	RURAL	23011998
32	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, EEIF	RURAL	23012757
33	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, CEI	RURAL	23271086
34	FRANCISCO LUIZ CARDOSO, EEF	RURAL	23012080
35	FRANCISCO NEMESIO CORDEIRO, EEIF	RURAL	23012749
36	FRANCISCO ROMAO, EEIF	RURAL	23011785
37	JOAO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE, EEIEF	RURAL	23012730
38	JOAO NUNES DE MENEZES, EEIF	RURAL	23012170
39	JOSE MARIA DA SILVA, EEIF	RURAL	23012528
40	JUVENAL GONCALVES ARAGAO, EEIF	RURAL	23012161
41	LUIS SERAFIM, EEIF	RURAL	23012315
42	MARIA VILANI DE JESUS, EEIEF	RURAL	23012110
43	REGINA TOMAZ, EEIF	RURAL	23012587
44	SANTO AGOSTINHO, EEIF	RURAL	23012269
45	SÃO JOAO, EEIF	RURAL	23012188
46	SÃO JOSÉ, EEIF	RURAL	23248661
47	ABILIO COELHO MOITA, EEIF	DISTRITO	23012137
48	ANTONIO JOSE DA ROCHA, CENTRO EDUCACIONAL	DISTRITO	23012838
49	BENTO PEREIRA, EEIF	DISTRITO	23012129
50	CORACAO DE MARIA, CENTRO EDUCACIONAL	DISTRITO	23011866
51	LUCIMAR CÉZAR FELIX, CENTRO EDUCACIONAL	DISTRITO	23258870
52	LUIZA SOUSA DO NASCIMENTO, CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA	DISTRITO	23271078
53	MARIA ANIR AZEVEDO, EEIEF	DISTRITO	23012200
54	OSVALDO NOGUEIRA LIMA, CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR	DISTRITO	23012811
55	PINDOGUABA, CENTRO COMUNITARIO	DISTRITO	23012536
56	RAIMUNDO LOPES MAGALHAES, EEIF	DISTRITO	23012862
57	SUZIANE SILVA DE LIMA, CEI	DISTRITO	23277718



2.8. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES TOTAIS POR TIPO DE VEICULOS CONFORME OS LOTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação mensal de ônibus rural, mínimo 45 lugares, sem limite de quilometragem, combustível, manutenção. peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2009. Equipados com câmeras de monitoramento interno	Unidade	
2	Ônibus rural, mínimo 30 lugares, sem limite de quilometragem, combustível, manutenção. peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2009. Equipados com câmeras de monitoramento interno	Unidade	
3	micro-ônibus rural, no mínimo 25 lugares, sem limite de quilometragem, combustível, manutenção. peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2009. Equipados com câmeras de monitoramento interno	Unidade	20
Total de Veículos / Rotas:			81



Legenda: M – manhã; T – tarde; N – noite

Observação: as rotas serão únicas por ônibus, ressaltando que se a rota for em horários diferentes, poderá apenas nessa condição ser 1 (um) ônibus para até 3 (três) rotas manhã tarde e noite, ficando assim, vedado a duplicidade de rotas no mesmo horário feito por um único ônibus.

2.9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS, ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E QUANTITATIVOS ANUAIS DE QUILOMETRAGEM:

LOTE 01 - CINTURÃO VERDE							
ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
1	Bairro Frecheiras de cima, São José, Sítio Alegre, Cajuaçu, Itaguaruna e Bodegas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	90,80	2.088,40	25.060,80
2	Sítio Boa Esperança, Iboáçu, Sítio baixo, Gamileira, Paraiba, Sítio Cajuaçu e São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	46,80	1.076,40	12.916,80
3	São José, Cajuaçu, Paraiba, Iboáçu, Boa Esperança, p/ São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	78,00	1.794,00	21.528,00



4	Sítio Paraiba, Cajuaçu, Gameleira, Iboacu, Boa Esperança, para Paraiba e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	58,68	1.349,64	16.195,68
5	Iboacu, Boa Esperança, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,31	789,13	9.469,56
6	Boa Esperança e Iboacu, Tianguazinho	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	25,52	586,96	7.043,52
7	Itaperacema, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	43,20	993,60	11.923,20
8	Sítio São Raimundo, Sítio Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	26,56	610,88	7.330,56
9	Sítio São Raimundo, Santa Maria, Sítio Conservador, Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,84	732,32	8.787,84
10	Sítio Cidade, Ipojuca, Cajuaçu, Croatá de cima, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	29,52	678,96	8.147,52
11	Itapuca, Itaperacema de cima, e de baixo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu e São José, Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,00	1.702,00	20.424,00
12	Sítio Croatá de Baixo, São Vicente Pitanga, São José, Sítio Alegre e Cajuaçu	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	69,60	1.600,80	19.209,60
13	Sítio Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José e Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,80	1.260,40	15.124,80



14	Itapuca Santuario, Lagoinha, Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José para Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,40	1.435,20	17.222,40
15	Sítio São Raimundo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu, São José, Frecheiras de cima, Tianguá Centro e Bairro Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	80,80	1.858,40	22.300,80
16	Croatá, São Vicente de cima e de Baixo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	40,32	927,36	11.128,32
17	Sítio Caracol e Sítio Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	15,12	347,76	4.173,12
18	Sítio São vicente, Caracol e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	N	23	12,20	280,60	3.367,20
19	Croatá de Baixo, Lagoinha, Itapuca Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	42,80	984,40	11.812,80
20	Entrada do Veado Seco, Bairro Dom Timóteo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00
21	Sítio Caracol, Sítio Croatá, Pitanguinha, Pitanga, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	T	23	23,60	542,80	6.513,60
22	Sítio Croatá, Lagoinha, Itapuca, Itaperacema de cima, Itaperacema de baixo e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,40	1.251,20	15.014,40
23	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruataí, Tabocas de Cima e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	95,34	2.192,82	26.313,84



24	Itaperacema, Itapuca e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M	23			3.714,96
25	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruataí, Pitanga, Tianguá Cento e Bairro Pedra Fina, Corrego	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	57,80	1.329,40	15.952,80
26	Itaperacema, Itapuca, Tabocas, Pitangua e Tianguá, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	40,40	929,20	11.150,40
LOTE 02 - VEADO SECO E CARUATAÍ							
27	Sítio Veado Seco, Bairro Catatau, Subestação, Cacimbas, Bairro Pedra Fina, Santo Antônio, Centro, Ginásio e Bairro Nenem Plácido.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	68,60	1.577,80	18.933,60
28	Sítio Veado Seco	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	41,60	956,80	11.481,60
29	Fim do Córrego, Caruataí, Taboca (Antônio Maia), Centro, Pedra Fina, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	106,00	2.438,00	29.256,00
30	Fim do Córrego, Caruataí, Tabocas (Antônio Maia), Itaperacema, Bodegas, Sítio Alegre, Cajuajuçu, São José	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	97,20	2.235,60	26.827,20
31	Poço de Areia, Nova Veneza, Fim do Corrego Salgado da Olinda e Caruataí	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	39,20	901,60	10.819,20
32	Sítio Poço de Areia, Fim Do Córrego, Salgado da Olinda e Caruataí	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,68	866,64	10.399,68
LOTE 03 - JABURU							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
33	Jaburu II, Tucuns do Jaburu e Poço de Areia	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	92,80	2.134,40	25.612,80



34	Sítio Poço de Areia, Jaburu, Prainha e Valparaíso	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	38,52	880,96	10.631,52
35	Poço de Areia, Valparaíso, Assentamento Santa Madalena, Vila Jaburu I e II, Prainha, Poço de Areia, Pedra fina, Bairro Santo Antônio, Tianguá Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	137,20	3.155,60	37.867,20
36	Queimadas, Aguas Belas, Prainha, Valparaíso, Br 222, Pedra Fina, Santo Antônio, Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	180,00	4.140,00	49.680,00
37	Assentamento Santa Madalena, Jaburu II e I, Prainha e Valparaíso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	39,36	905,28	10.863,36
38	Sítio Queimadas Jaburu Tianguá, Sítio Pedro Gomes, Nutilite, Jaburu I e II, Prainha e Valparaíso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	96,80	2.226,40	26.716,80
39	Sítio Pedro Paulo, Sítio Cacimbas, Bairro Subestação, Polo e Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	75,20	1.729,60	20.755,20

LOTE 04 – CARRASCO

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
40	Sítio Areia Branca, Papagaio I e II, Morada Nova, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00
41	Sítio São José dos Coelhos, Tucuns e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	49,92	1.148,16	13.777,92
42	Sítio Desterro, Tucuns, Areia Branca e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	36,72	844,56	10.134,72
43	Sítio Areia Branca, Bebedouro, Papagaio I e II, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	37,56	863,88	10.366,56
44	Fazenda Teteus e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	30,00	690,00	8.280,00



45	Sítio São João, Bom Jesus I e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	76,80	1.706,40	21.196,80
46	Sítio Covão, Remissão, Bom Jesus e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	78,00	1.794,00	21.528,00
47	São João, Bom Jesus I, Remissão, e Bom Jesus II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,80	1.214,40	14.572,80
48	Bom Jesus, Assentamento Boa Esperança, Emape, Pedra Fina, Bairro Santo Antônio, Centro e Polo	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,63	1.509,49	18.113,88
49	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus I e II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	83,60	1.922,80	23.073,60
50	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus II, São João para Tianguá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	131,60	3.026,80	36.321,60
51	São João de Dentro, Bom Jesus e São João	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	42,40	975,20	11.702,40

LOTE - 05 CIPÓ E ACARAPE

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
52	Sítio Cipó, Lagoa do Padre, Bairro Santo Antônio, Pedra Fina, Polo e Centro, Neném Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	83,20	1.913,60	22.963,20
53	Sítio Olho D'água, São Vicente, Estivado, Sítio do Meio e Pé do Morro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	92,40	2.125,20	25.502,40
54	Sítio do Meio, Pé do Morro, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro, Santo Antônio e Pedra Fina, Ginásio Coberto, Nenem plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	75,40	1.734,20	20.810,40
55	Olho D'água, São Vicente, Rua das Palmeiras, Bairro Santo Antônio, Planalto, Laurão e Centro, Nenem Plácido, Ginásio Coberto	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,20	1.499,60	17.995,20



56	Tianguá Rua da Peroba, Rua da Cachorra Magra, Sítio São Vicente, Loteamento e Araticum	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,36	790,28	9.483,36
57	Sítio Araticum, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro e Pedra Fina, Ginásio Coberto	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	51,00	1.173,00	14.076,00
58	Sítio Santa Rosa Lima, Santa Rosa Gomes, Lagoa dos Bitonhos, Sítio Limão, Timbaúba, Tianguá Bairro Centro, Pedra Fina e Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,40	1.711,20	20.534,40
59	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Sítio Limão, Timbauba e Acarape.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	36,76	845,48	10.145,76
60	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Tianguá Bairro Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	82,16	1.889,68	22.676,16
61	Sítio Limão, Baixa Grande, Santa Rosa e Lagoa dos Bitonhos	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	44,00	1.012,00	12.144,00

LOTE 05 – SERTÃO

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
62	Sítio Begu, Sítio Pereira, Aroeira, Carnaubinha, Andreas, Tabainha	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	59,20	1.361,60	16.339,20
63	Sítio Santo Izidio, Salgado, Baixa do Junco e Distrito de Tabainha.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	81,60	1.876,80	22.521,60
64	Sítio Pereira, Carnaubinha, Picui, Barra do Junco, Salgado, Santo izidio e Tabainha	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	29,60	680,80	8.169,60
65	Distrito Tabainha, Santo Izidio, Salgado, Baixa do Junco, Carnaubinha e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	89,80	2.065,40	24.784,80



66	Sítio Pé de Serra do Acarape, Pendurado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	40,80	936,40	11.260,80
67	Sítio Caramujo, São Vicente, Pé de Serra do Letreiro e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,00	1.426,00	17.112,00
68	Sítio Umari, Vivenda, Lagoa do Uberaba e Arapá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,00	851,00	10.212,00
69	Sítio Tipizal, Machado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	79,60	1.830,80	21.969,60
70	Sítio Campo do Meio, Varjota, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	48,80	1.122,40	13.468,80
71	Tipizal, Distrito de Bela Vista, Distrito de Arapá, Pé de Serra, Distrito de Acarape, Centro, Bairro Frei Galvão, Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	150,60	3.463,80	41.565,60

LOTE 07 - LARANJEIRA E LAJES

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
72	Sítio Marinema, Sítio Bahia, São Francisco, Tianguazinho e Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	31,76	730,48	8.765,76
73	Sítio Riachinho, Lages, São Francisco, Sítio Bahia, e Tianguá Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,60	1.209,80	14.517,60



74	Sítio Lages, São Francisco, Riachinho, Tianguazinho, Tianguá Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	83,40	1.918,20	23.018,40
75	Sítio Riachinho, São Francisco, Sítio Bahia, Marinema e Sítio Lages	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,88	733,24	8.798,88
76	Sítio Bahia, São Francisco, Laranjeiras, Genipapo e Bairro Corrego, Nenem Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	69,00	1.587,00	19.044,00
77	Rua Paturi, Tianguazinho, Ginásio Coberto, Seminário, Rua das Palmeiras, Ceasa, Bairro Santo Antônio, Subestação, Caçimbas, Polo e Centro	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	41,70	959,10	11.509,20
78	Sítio Bahia, Sítio São Francisco, Laranjeiras, Sítio Jenipapo, Córrego (alunos do infantil, similar a rota 76)	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,50	1.253,50	15.042,00

LOTE 08 - ROTA CIRCULAR

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
79	Rota circular 01	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	100	2300	27600
80	Rota circular 02	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	100	2300	27600
81	Rota circular 03	micro-ônibus mínimo 25 lugares	M/T/N	23		2300	27600

De acordo com censo escolar de 2023, informado no Educa-censo, 4.483 alunos fazem uso do transporte escolar, na rede municipal de ensino de Tianguá/CE, conforme abaixo:



CENSO RESUMO 2023																												
Educação Infantil					Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II				EJA I		EJA II		2023	2022	DIFER	Integral	Tempo	Transporte escolar	AEE	Alunos Deficientes	Alunos complement	Atividade	
Berç	II	III	IV	V	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1ºao5º	6ºao9													
156	949	1215	1251	1234	1136	1150	1038	1022	1102	1159	1120	1224	1300	261	130	15447	15538	-91	1630	4483	507	704	933					
4805					5448					4803				391		15447												

ESCOLARIZAÇÃO	2023	2022	DIFERE NÇA	%	ESCOLARIZAÇÃO	2023	2022	DIFERE NÇA	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	4805	4687	118		ZONA URBANA	9998	10006	-8	
ENSINO FUNDAMENTAL I	5448	5454	-6		ZONA RURAL	3141	3220	-79	
ENSINO FUNDAMENTAL II	4803	4857	-54		DISTRITOS	2308	2312	-4	
EJA	391	540	-149		TOTAL	15447	15538	-91	
TOTAL	15447	15538	-91						

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Após aferição de cotações de preços para obtenção dos valores médios de mercado, obteve-se a seguinte média:

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
TOTAL LOTE 01									
1	Bairro Frecheiras de cima, São José, Sítio Alegre, Cajuaçu, Itaguairuna e Bodegas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	90,8	2.088,40	25.060,80	R\$ 9,19	R\$ 230.225,22
2	Sítio Boa Esperança, Iboáçu, Sítio baixo, Gamileira, Paraíba, Sítio Cajuaçu e São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	46,8	1.076,40	12.916,80	R\$ 9,06	R\$ 117.026,21
3	São José, Cajuaçu, Paraíba, Iboáçu, Boa Esperança, p/ São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	78	1.794,00	21.528,00	R\$ 9,06	R\$ 195.043,68
4	Sítio Paraíba, Cajuaçu, Gamileira, Iboáçu, Boa Esperança, para Paraíba e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	58,68	1.349,64	16.195,68	R\$ 8,97	R\$ 145.221,26



5	Iboaçú, Boa Esperança, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,31	789,13	9.409,56	R\$ 9,06	R\$ 85.794,21
6	Boa Esperança e Iboaçú, Tianguazinho	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	25,52	586,96	7.043,52	R\$ 8,97	R\$ 63.156,90
7	Itaperacema, Bodegas, Itaguaruna, Cajuçu, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	43,2	993,6	11.923,20	R\$ 8,97	R\$ 106.911,36
8	Sítio São Raimundo, Sítio Laranjeiras, Cajuçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	26,56	610,88	7.330,56	R\$ 8,97	R\$ 65.730,69
9	Sítio São Raimundo, Santa Maria, Sítio Conservador, Laranjeiras, Cajuçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,84	732,32	8.787,84	R\$ 8,97	R\$ 78.797,63
10	Sítio Cidade, Ipojuca, Cajuçu, Croatá de cima, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	29,52	678,96	8.147,52	R\$ 8,97	R\$ 73.056,10
11	Itapuca, Itaperacema de cima, e de baixo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuçu e São José, Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74	1.702,00	20.424,00	R\$ 9,19	R\$ 187.628,48
12	Sítio Croatá de Baixo, São Vicente Pitanga, São José, Sítio Alegre e Cajuçu	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	69,6	1.600,80	19.209,60	R\$ 8,97	R\$ 172.246,08
13	Sítio Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José e Cajuçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,8	1.260,40	15.124,80	R\$ 9,19	R\$ 138.946,50
14	Itapuca Santuário, Lagoinha, Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José para Cajuçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,4	1.435,20	17.222,40	R\$ 9,19	R\$ 158.216,45
15	Sítio São Raimundo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuçu, São José, Frecheiras de cima, Tianguá Centro e Bairro Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	80,8	1.858,40	22.300,80	R\$ 9,19	R\$ 204.870,02
16	Croatá, São Vicente de cima e de Baixo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	40,32	927,36	11.128,32	R\$ 8,97	R\$ 99.783,94
17	Sítio Caracol e Sítio Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	15,12	347,76	4.173,12	R\$ 8,97	R\$ 37.418,98
18	Sítio São vicente, Caracol e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	N	23	12,2	280,6	3.367,20	R\$ 8,97	R\$ 30.192,56
19	Croatá de Baixo, Lagoinha, Itapuca Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	42,8	984,4	11.812,80	R\$ 8,97	R\$ 105.921,44
20	Entrada do Veado Seco, Bairro Dom Timóteo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	50	1.150,00	13.800,00	R\$ 9,06	R\$ 125.028,00
21	Sítio Caracol, Sítio Croatá, Pitanguinha, Pitanga, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	T	23	23,6	542,8	6.513,60	R\$ 8,97	R\$ 58.405,28
22	Sítio Croatá, Lagoinha, Itapuca, Itaperacema de cima, Itaperacema de baixo e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,4	1.251,20	15.014,40	R\$ 9,19	R\$ 137.932,29
23	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruataí, Tabocas de Cima e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	95,34	2.192,82	26.313,84	R\$ 9,19	R\$ 241.736,48
24	Itaperacema, Itapuca e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M	23	13,46	309,58	3.714,96	R\$ 9,19	R\$ 34.128,10



Prefeitura de
Tianguá



**GABINETE
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



25	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruatai, Pitanga, Tianguá Cento e Bairro Pedra Fina, Corrego	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	57,8	1.329,40	15.952,00	R\$ 9,19	R\$ 146.553,06
26	Itaperacema, Itapuca, Tabocas, Pitangua e Tianguá, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	40,4	929,2	11.150,40	R\$ 9,19	R\$ 102.435,01
TOTAL LOTE 01								R\$ 3.142.405,89	

LOTE 02 - VEADO SECO E CARUATAÍ

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSA L	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
27	Sítio Veado Seco, Bairro Catatau, Subestação, Cacimbas, Bairro Pedra Fina, Santo Antônio, Centro, Ginásio e Bairro Nenem Plácido.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	68,6	1.577,80	18.933,60	R\$ 9,19	R\$ 173.936,67
28	Sítio Veado Seco	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	41,6	956,8	11.481,60	R\$ 9,06	R\$ 104.023,30
29	Fim do Córrego, Caruatai, Taboca (Antônio Maia), Centro, Pedra Fina, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	106	2.438,00	29.256,00	R\$ 9,19	R\$ 268.765,12
30	Fim do Córrego, Caruatai, Tabocas (Antônio Maia), Itaperacema, Bodegas, Sítio Alegre, Cajuçu, São José	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	97,2	2.235,60	26.827,20	R\$ 9,19	R\$ 246.452,54
31	Poço de Areia, Nova Veneza, Fim do Corrego Salgado da Olinda e Caruatai	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	39,2	901,6	10.819,20	R\$ 8,97	R\$ 97.012,16
32	Sítio Poço de Areia, Fim Do Córrego, Salgado da Olinda e Caruatai	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,68	866,64	10.399,68	R\$ 8,97	R\$ 93.250,46
TOTAL LOTE 02								R\$ 983.440,26	

LOTE 03 - JABURU

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSA L	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
33	Jaburu II, Tucuns do Jaburu e Poço de Areia	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	92,8	2.134,40	25.612,80	R\$ 9,19	R\$ 235.296,26
34	Sítio Poço de Areia, Jaburu, Prainha e Valparaíso	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	38,52	885,96	10.631,52	R\$ 8,97	R\$ 95.329,30
35	Poço de Areia, Valparaíso, Assentamento Santa Madalena, Vila Jaburu I e II, Prainha, Poço de Areia, Pedra fina, Bairro Santo Antônio, Tianguá Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	137,2	3.155,60	37.867,20	R\$ 9,19	R\$ 347.873,34



728
R\$ No
9,19

36	Queimadas, Aguas Belas, Prainha, Valpairo, Br 222, Pedra Fina, Santo Antônio, Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	180	4.140,00	49.680,00	R\$ 9,19	R\$ 456.393,60
37	Assentamento Santa Madalena, Jaburu II e I, Prainha e Valparaíso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	39,36	905,28	10.863,36	R\$ 9,19	R\$ 99.798,07
38	Sítio Queimadas Jaburu Tianguá, Sítio Pedro Gomes, Nutilite, Jaburu I e II, Prainha e Valparaíso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	96,8	2.226,40	26.716,80	R\$ 9,19	R\$ 245.438,34
39	Sítio Pedro Paulo, Sítio Cacimbas, Bairro Subestação, Polo e Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	75,2	1.729,60	20.755,20	R\$ 9,06	R\$ 188.042,11
TOTAL LOTE 03								R\$	1.668.171,01

LOTE 04 – CARRASCO

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. T. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
40	Sítio Areia Branca, Papagaio I e II, Morada Nova, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	50	1.150,00	13.800,00	R\$ 9,19	R\$ 126.776,00
41	Sítio São José dos Coelhos, Tucuns e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	49,92	1.148,16	13.777,92	R\$ 9,06	R\$ 124.827,96
42	Sítio Desterro, Tucuns, Areia Branca e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	36,72	844,56	10.134,72	R\$ 8,97	R\$ 90.874,66
43	Sítio Areia Branca, Bebedouro, Papagaio I e II, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	37,56	863,88	10.366,56	R\$ 9,19	R\$ 95.234,13
44	Fazenda Teteus e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	30	690	8.280,00	R\$ 8,97	R\$ 74.244,00
45	Sítio São João, Bom Jesus I e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	76,8	1.766,40	21.196,80	R\$ 9,06	R\$ 192.043,01
46	Sítio Covão, Remissão, Bom Jesus e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	78	1.794,00	21.528,00	R\$ 9,06	R\$ 195.043,68



47	São João, Bom Jesus I, Remissão, e Bom Jesus II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,8	1.214,40	14.572,80	R\$ 9,06	R\$ 132.029,57
48	Bom Jesus, Assentamento Boa Esperança, Emape, Pedra Fina, Bairro Santo Antônio, Centro e Polo	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,63	1.509,49	18.113,88	R\$ 9,19	R\$ 166.406,18
49	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus I e II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	83,6	1.922,80	23.073,60	R\$ 9,06	R\$ 209.046,82
50	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus II, São João para Tianguá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	131,6	3.026,80	36.321,60	R\$ 9,06	R\$ 329.073,70
51	São João de Dentro, Bom Jesus e São João	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	42,4	975,2	11.702,40	R\$ 9,06	R\$ 106.023,74
TOTAL LOTE 04								R\$	1.841.623,43

LOTE - 05 CIPÓ E ACARAPE

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
52	Sítio Cipó, Lagoa do Padre, Bairro Santo Antônio, Pedra Fina, Polo e Centro, Neném Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	83,2	1.913,60	22.963,20	R\$ 9,19	R\$ 210.955,26
53	Sítio Olho D'água, São Vicente, Estivado, Sítio do Meio e Pé do Morro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	92,4	2.125,20	25.502,40	R\$ 9,19	R\$ 234.282,05
54	Sítio do Meio, Pé do Morro, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro, Santo Antônio e Pedra Fina, Ginásio Coberto, Nenem plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	75,4	1.734,20	20.810,40	R\$ 9,19	R\$ 191.178,21
55	Olho D'água, São Vicente, Rua das Palmeiras, Bairro Santo Antônio, Planalto, Laurão e Centro, Nenem Plácido, Ginásio Coberto	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,2	1.499,60	17.995,20	R\$ 9,19	R\$ 165.315,90
56	Tianguá Rua da Peroba, Rua da Cachorra Magra, Sítio São Vicente, Loteamento e Araticum	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,36	790,28	9.483,36	R\$ 9,06	R\$ 85.919,24
57	Sítio Araticum, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro e Pedra Fina, Ginásio Coberto	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	51	1.173,00	14.076,00	R\$ 9,06	R\$ 127.528,56



58	Sítio Santa Rosa Lima, Santa Rosa Gomes, Lagoa dos Bitonhos, Sítio Limão, Timbaúba, Tianguá Bairro Centro, Pedra Fina e Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,4	1.711,20	20.534,40	R\$ 9,19	R\$ 188.642,69
59	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Sítio Limão, Timbauba e Acarape.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	36,76	845,48	10.145,76	R\$ 9,19	R\$ 93.205,72
60	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Tianguá Bairro Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	82,16	1.889,68	22.676,16	R\$ 9,19	R\$ 208.318,32
61	Sítio Limão, Baixa Grande, Santa Rosa e Lagoa dos Bitonhos	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	44	1.012,00	12.144,00	R\$ 9,19	R\$ 111.562,88
TOTAL LOTE 05								R\$ 1.616.908,83	

LOTE 06 – SERTÃO

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
62	Sítio Begu, Sítio Pereira, Aroeira, Carnaubinha, Andreas, Tabainha	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	59,2	1.361,60	16.339,20	R\$ 9,19	R\$ 150.102,78
63	Sítio Santo Izídio, Salgado, Baixa do Junco e Distrito de Tabainha.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	81,6	1.876,80	22.521,60	R\$ 9,19	R\$ 206.898,43
64	Sítio Pereira, Carnaubinha, Picui, Barra do Junco, Salgado, Santo izídio e Tabainha	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	29,6	680,8	8.169,60	R\$ 9,19	R\$ 75.051,39
65	Distrito Tabainha, Santo Izídio, Salgado, Baixa do Junco, Carnaubinha e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	89,8	2.065,40	24.784,80	R\$ 9,19	R\$ 227.689,70
66	Sítio Pê de Serra do Acarape, Pendurado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	40,8	938,4	11.260,80	R\$ 9,06	R\$ 102.022,85
67	Sítio Caramujo, São Vicente, Pê de Serra do Letreiro e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62	1.426,00	17.112,00	R\$ 9,19	R\$ 157.202,24
68	Sítio Umari, Vivenda, Lagoa do Uberaba e Arapá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37	851	10.212,00	R\$ 8,97	R\$ 91.567,60



69	Sítio Tipizal, Machado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	79,6	1.830,80	21.969,60	R\$ 9,19	R\$ 201.827,39
70	Sítio Campo do Meio, Varjota, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	48,8	1.122,40	13.468,80	R\$ 9,06	R\$ 122.027,33
71	Tipizal, Distrito de Bela Vista, Distrito de Arapá, Pê de Serra, Distrito de Acarape, Centro, Bairro Frei Galvão, Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	150,6	3.463,80	41.565,60	R\$ 9,19	R\$ 381.849,31
TOTAL LOTE 06								R\$	1.716.239,02

LOTE 07 - LARANJEIRA E LAJES

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
72	Sítio Marinema, Sítio Bahia, São Francisco, Tianguazinho e Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	31,76	730,48	8.765,76	R\$ 9,06	R\$ 79.417,79
73	Sítio Riachinho, Lages, São Francisco, Sítio Bahia, e Tianguá Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,6	1.209,80	14.517,60	R\$ 9,06	R\$ 131.529,46
74	Sítio Lages, São Francisco, Riachinho, Tianguazinho, Tianguá Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	83,4	1.918,20	23.018,40	R\$ 9,06	R\$ 208.546,70
75	Sítio Riachinho, São Francisco, Sítio Bahia, Marinema e Sítio Lages	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,88	733,24	8.798,88	R\$ 8,97	R\$ 78.896,62
76	Sítio Bahia, São Francisco, Laranjeiras, Genipapo e Bairro Corrego, Nenem Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	69	1.587,00	19.044,00	R\$ 9,19	R\$ 174.950,88
77	Rua Paturí, Tianguazinho, Ginásio Coberto, Seminário, Rua das Palmeiras, Ceasa, Bairro Santo Antônio, Subestação, Cacimbas, Polo e Centro	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	41,7	959,1	11.509,20	R\$ 9,19	R\$ 105.731,18
78	Sítio Bahia, Sítio São Francisco, Laranjeiras, Sítio Jenipapo, Córrego (alunos do infantil, similar a rota 76)	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,5	1.253,50	15.042,00	R\$ 9,19	R\$ 138.185,84
TOTAL LOTE 07								R\$	917.258,47

LOTE 08 - ROTA CIRCULAR

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
79	Rota circular 01	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	100	2300	27600	R\$ 9,19	R\$ 253.552,00
80	Rota circular 02	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	100	2300	27600	R\$ 9,06	R\$ 250.056,00
81	Rota circular 03	micro-ônibus mínimo 25 lugares	M/T	23	100	2300	27600	R\$ 8,97	R\$ 247.480,00



TOTAL LOTE 07			R\$ 751.088,00
VALORES TOTAIS DOS LOTES			
VALORES TOTAIS DOS LOTES	LT LOPES	LESSA LOAÇÕES	
SOMATÓRIA LOTE 1 A 8	R\$ 12.723.706,62	R\$ 12.529.726,86	
VALOR MÉDIO TOTAL			R\$ 12.637.134,92

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não haverá caráter sigiloso para a presente licitação.

3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. A justificativa para fins de exigência de amostras é aquela constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.2. Da sublocação e subcontratação:

4.2.2. Não é admitida a sublocação e/ou subcontratação em parte ou no na totalidade do objeto contratual, sem a devida justificativa e autorização a critério da administração conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.2. Local de entrega do Objeto

5.2.2. Os serviços deverão ser executados em **12 (doze) meses**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**

5.2.3. Os serviços deverão ser entregues no(a) sede da Secretaria ou nos locais determinados pela CONTRATANTE,



através da ordem de serviços e/ou nas unidades de Educação a serem designadas pela secretaria contratante estabelecido na Avenida Moises Moita, nº 785, Nenê Plácido -Tianguá-CE. CEP: 62327-335, nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min as 17h:00min.



5.3. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da execução

5.3.2. Os serviços licitados poderão ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE SERVIÇOS**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem executados.

5.3.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.3.4. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.4. Prazo para início da execução

5.4.2. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Serviço**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.4.3. A demanda correspondente a **ORDEM DE SERVIÇOS** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.2. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.2.2. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.4. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 01 (dia) dias útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.2.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.10. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.